



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE:
SECRETARIA EXECUTIVA

2. OBJETO/IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. Contratação de empresa especializada para a **locação de sistema de registro eletrônico de frequência com reconhecimento facial**, compreendendo o fornecimento de equipamento, software de gerenciamento, instalação, configuração, treinamento operacional, suporte técnico e manutenção, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quant	Valor mensal	Valor anual
01	Locação de sistema de ponto facial com equipamento, software, instalação, suporte e manutenção para até 20 funcionário.	1		

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A presente demanda decorre da necessidade de modernização dos mecanismos de controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG, visando conferir maior segurança, confiabilidade, transparência e eficiência aos registros de entrada e saída dos agentes públicos.

O controle de frequência constitui importante instrumento de gestão administrativa, permitindo o acompanhamento da jornada de trabalho, a adequada organização das rotinas internas e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade e interesse público. Nesse contexto, a utilização de sistema com reconhecimento facial mostra-se solução tecnológica mais segura e adequada, por reduzir falhas operacionais, minimizar riscos de registros indevidos e proporcionar maior fidedignidade das informações.

A adoção do sistema também se justifica pela necessidade de aperfeiçoamento dos controles internos, com geração de relatórios gerenciais, facilidade de consulta, rastreabilidade das marcações e melhoria no acompanhamento da assiduidade e pontualidade dos servidores, elementos relevantes para a boa governança administrativa.

Além disso, a contratação em regime de locação revela-se mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita acesso à tecnologia necessária sem a imobilização de recursos em aquisição definitiva de equipamento, contemplando, ainda, serviços acessórios indispensáveis ao seu regular funcionamento, tais como suporte técnico, manutenção, atualização e instalação, o que favorece a continuidade da prestação e reduz custos indiretos de operação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

Dessa forma, a contratação pretendida busca suprir necessidade administrativa concreta e atual, assegurando meios adequados para o controle eficiente da frequência funcional no âmbito da Câmara Municipal.

5. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A ser apurada.

6. LOCAL/PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

6.1. A execução do objeto ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG, na rua Dom Elizeu, 51, centro Bonfinópolis de Minas- MG no horário de funcionamento de 12hs as 18hs, de segunda a sexta feira.

A empresa contratada deverá realizar a entrega, instalação e configuração do equipamento e do sistema no prazo máximo de até **40 (quarenta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

A execução compreende a disponibilização, em regime de locação, de sistema de registro eletrônico de frequência com reconhecimento facial, incluindo o fornecimento de equipamento, software de gestão, instalação, parametrização, testes operacionais, treinamento dos usuários e suporte técnico.

Após a instalação, a contratada deverá realizar a configuração completa do sistema, incluindo o cadastro inicial dos usuários, ajustes necessários ao funcionamento e testes de validação, de forma a garantir o pleno atendimento das necessidades da Administração.

A contratada deverá promover treinamento aos servidores designados, garantindo a correta utilização do sistema e do equipamento.

O início da operação deverá ocorrer imediatamente após a conclusão da instalação e validação do sistema, sem interrupções ou prejuízos à Administração.

Durante toda a vigência da contratação, a empresa contratada será responsável pela prestação contínua dos serviços, incluindo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e atualização do sistema, sempre que necessário, assegurando o pleno funcionamento do sistema.

Eventuais falhas, inconsistências ou indisponibilidades deverão ser corrigidas pela contratada em prazo razoável, sem custos adicionais para a Administração, garantindo a continuidade do serviço.

A execução deverá observar os princípios da eficiência, continuidade, qualidade e economicidade, assegurando à Administração o adequado funcionamento do sistema de controle de frequência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Nome:

JULIANA APARECIDA BRANDÃO

Matricula:

38

8. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Bonfinópolis de Minas, 22 de março de 2026.

VANI CAETANO DA SILVA

Secretaria Executiva

9. MANIFESTAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA:

(X) AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

() NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Bonfinópolis de Minas, 22 / 03 / 2026.

JOCA PALMA

Presidente da Câmara Municipal

Ordenador da Despesa